ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:
08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 669 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA RECESSO MUNICIPAL REFERENTE AOS FESTEJOS DE FINAL DE ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando os festejos de final de ano e um melhor descanso para os servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso municipal referente às comemorações alusivas ao final do ano a partir do dia 20 de dezembro (segunda-feira) até o dia 31 de dezembro (sexta-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta. Devendo as Repartições Públicas, e demais Órgãos da Administração do Poder Executivo, retornar às suas atividades em horário de expediente normal a partir do dia 03 de janeiro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo Único: A Secretaria de Serviços Urbanos deve manter pessoal necessário para execução das atividades de limpeza urbana, a Secretaria de Saúde deve manter pessoal necessário para atendimento emergencial de saúde e a Secretaria de Administração e Finanças deve manter pessoal necessário para desenvolver atividades administrativas financeiras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 13 de dezembro de 2021.**

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional